



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 545/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.283,21 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), com as seguintes dotações e despesas:

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.2148 – Manutenção das Escolas Municipais

02341 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 130 – Material de Consumo55.579,58

11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002 – DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0020.2147 – Auxílio ao Esporte

02741 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 556 – Material de Consumo3.703,63

Art. 2º. Servirá como recursos o cálculo por Excesso de Arrecadação das Fontes 556 e 130, nas seguintes rubricas de receita:

13.29.0011.09.00.00.00.00 – Rend. Aplic. Aux. Esporte - Lei Pelé 9615/98500,00

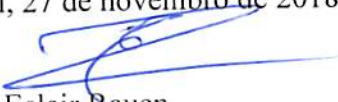
17.18.991104.00.00.00.00 – Aux. Esporte – Lei Pelé 9615/98 – Fr 556 –3.203,63

13.29.001105.00.00.00.00 – Rendimento Aplic. Financeira Fr 1301.000,00

17.18.991102.00.00.00.00 – Apoio a entes Fedrativos – Ed. Fr 13054.579,58

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 27 de novembro de 2018.


Eclair Rauhen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Solha Extra
Em 28 de 11 de 2018

edição 2048
15 B9, B10